

LEI N. 9.981, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

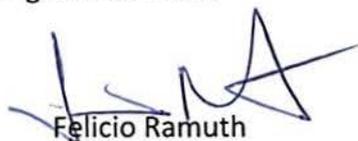
Denomina a Rua 4, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Dr. Mário Ottoboni.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 4, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Dr. Mário Ottoboni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 6 de agosto de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

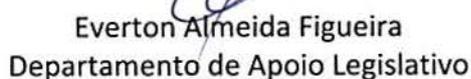


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 2/2019, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)